



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 30:587 — Declara nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 14:191, pelo qual foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma parcela de terreno e as ruínas da residência paroquial, revertendo, em consequência, os ditos bens para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 30:588 — Autoriza a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma importância respeitante a diversas despesas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 30:589 — Determina que seja repartido pelos anos económicos de 1940 e 1941 o encargo com a celebração do contrato para execução do trabalho de tapamento do caneiro de Alcântara.

Portaria n.º 9:598 — Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 5.º, capítulo 1.º, do orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 30:590 — Abre um crédito para reforço de duas dotações inscritas no capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Decreto n.º 30:587

Considerando que pelo decreto n.º 14:191, de 12 de Agosto de 1927, publicado em 31 do mesmo mês, foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma faixa de terreno com a área de 981^m2,07 e as ruínas da residência paroquial, a fim de construir um edificio para instalação da sala das sessões da Junta,

com aplicação a assemblea eleitoral e registo civil, para a sua secretaria e arquivo e um curso nocturno;

Considerando, porém, que os bens cedidos não foram applicados ao fim para que foram destinados pelo mencionado decreto e que é há muito passado o respectivo prazo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É declarado nulo e de nenhum efeito, nos termos do artigo 6.º da lei n.º 420, de 11 de Setembro de 1915, o decreto n.º 14:191, de 12 de Agosto de 1927, pelo qual foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma parcela de terreno medindo 981^m2,07 e as ruínas da residência paroquial, revertendo, em consequência, os ditos bens para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Junior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:588

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer em conta da verba de 2:200.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 397.º, capítulo 21.º, do orçamento do Ministério das Finanças em vigor no ano económico de 1940 a importância de 46.213\$55, respeitante às despesas abaixo discriminadas:

Despesas com o pessoal:

Vencimento do ex-proposto do tesoureiro do concelho de Ovar, João Pereira Resende, relativo ao período de 26 de Novembro a 12 de Dezembro de 1934 . . .	356\$15
Fôlha de despesa com o serviço de avaliações por contestação de valores do distrito de Beja, relativa ao mês de Dezembro de 1939 . . .	90\$00
Idem, idem, do distrito de Coimbra, relativa ao mês de Dezembro de 1939 . . .	96\$00
Idem, idem, do distrito de Évora, relativa ao mês de Novembro de 1939	760\$00

Idem, idem, idem, relativa ao mês de Dezembro de 1939	1.493\$00
Idem, idem, do distrito de Lisboa, relativa ao mês de Dezembro de 1939	120\$00
Idem, idem, do distrito de Viana do Castelo, relativa ao mês de Dezembro de 1939	90\$00
Idem, idem, do distrito de Angra do Heroísmo, relativa ao mês de Dezembro de 1939	1.181\$00
Idem, idem, do distrito de Ponta Delgada, relativa ao mês de Novembro de 1939	246\$00
Fôlha de emolumentos pela cobrança do imposto successório e da sisa do distrito de Lisboa, relativa ao mês de Dezembro de 1939	82.635\$65

Despesas com o material:

Fôlha de despesas com o material dos Palácios Nacionais, relativa ao mês de Dezembro de 1939	2.848\$50
--	-----------

Pagamento de serviços:

Fôlha de despesa com o consumo de energia eléctrica no Ministério das Finanças, relativa ao mês de Dezembro de 1939	2.192\$30
Fôlha de despesas com chamadas telefónicas do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, relativa ao mês de Dezembro de 1939	103\$50
Idem, idem, idem	259\$05
Fôlha de despesas com transportes em caminho de ferro de dois sub-inspectores de previdência social, relativa ao mês de Outubro de 1939	275\$75
Fôlha de despesas realizadas pela delegação no Pôrto do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e em dívida à Câmara Municipal do Pôrto e The Anglo-Portuguese Telephone Company, Limited, relativa aos meses de Fevereiro a Dezembro de 1938	3.466\$65
	<u>46.213\$55</u>

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Decreto n.º 30:589

Convindo alterar o disposto no decreto n.º 29:342, de 31 de Dezembro de 1938;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O encargo de 4:000.000\$ com a celebração do contrato a que se refere o decreto n.º 29:342, de 31 de Dezembro de 1938, será repartido pelos anos económicos de 1940 e 1941, na proporção seguinte:

1940	1:000.000\$00
1941	3:000.000\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Duarte Pacheco*.

Comissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 9:598

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dota-

ção inscrita no capítulo 1.º, artigo 5.º, n.º 1), do orçamento dêste Commissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 6.000\$, sendo eliminada igual quantia da dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 3.º, do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 13 de Julho de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:590

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 11.400\$, devendo a mesma importância ser distribuída da seguinte forma no orçamento para o corrente ano do segundo dos mencionados Ministérios:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Direcção Geral

Despesas com o pessoal:

Artigo 631.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Para pagamento de seis meses de vencimento a um segundo oficial inscreve-se a quantia de 7.200\$00

Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário

Despesas com o pessoal:

Artigo 735.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:

Para pagamento de seis meses a um aspirante que se encontra destacado na Direcção Geral do Ensino Técnico e que regressa ao seu quadro reforça-se a verba de 861.132\$ com 4.200\$00

11.400\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 11.400\$ no n.º 1) do artigo 654.º, capítulo 5.º, do referido orçamento do Ministério da Educação Nacional.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.